



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 78/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.446 de 28 de outubro de 2020 de autoria do Poder Executivo no qual requer autorização do Poder Legislativo para conceder incentivos para a empresa Mangueplast Industria de Mangueiras LTDA, nos termos da Lei 550/98 através da doação de um imóvel de 3.255,00m² (três mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados, distando ao norte 145,00m da esquina formada pelas ruas Leonardo Celso Mombach e Avenida Helmuth Neumeister.

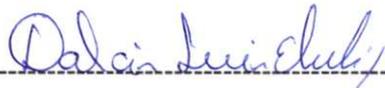
O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pelo parecer que desaprova do projeto de lei 2.446 de 28 de outubro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

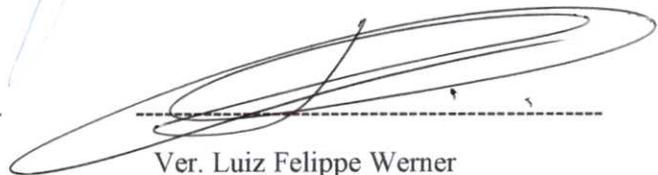
Barão, 17 de novembro de 2020

Ver. Claudir Antônio Ludwig
Vereador Relator



Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



Ver. Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Processo Legislativo nº 78/2020

Ao Presidente da Mesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.446 de 23 de outubro de 2020, foi **DESAPROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 17 de novembro de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner
Presidente da Comissão Geral de Pareceres